

## Convênio de Consignação CAIXA – Regime Não Celetista

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 1/2019, , QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) Rodrigo Santolini Fitaroni na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **Caixa** e do outro lado o/a **IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES**, com Sede/Filial na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, sito a Rua Rui Barbosa nº 24, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71 neste ato representado(a) por Eder Botelho da Fonseca, CPF nº. 042.212.887-28 e RG nº. 1285172 SSP/ES doravante designado **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo alteração da cláusula segunda do Convênio nº 1/2019, celebrado com a Caixa Econômica Federal, que trata-se de concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores e segurados da CONVENENTE.

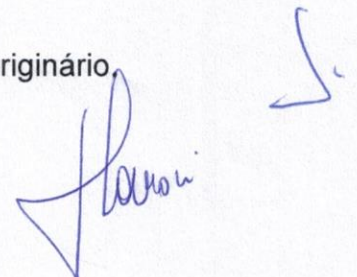
### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

**2.1.** Com o presente termo aditivo a Cláusula Segunda –Obrigações da convenite do Convênio – CAIXA ECONÔMICA, passa a ter a ter a seguinte redação:

a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente, considerando os termos do Decreto Municipal 30.648/2021 e a Lei Federal 14.131/2021;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.





3.2. E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em três vias, de idêntico valor, diante de 02 (duas) testemunhas.

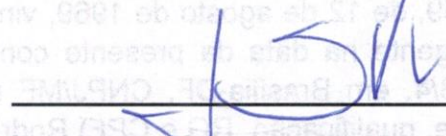
5

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 14 de Junho de 2021.

  
Assinatura, sob carimbo, do empregado

RODRIGO SANTOLINI FITARONI  
Gerente Geral  
Matrícula: 100395-7  
Ag. Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

  
Assinatura do representante – CONVENENTE

Nome: **EDER BOTELHO DA FONSECA**

CPF: **042.212.887-28**

Testemunhas:

Kenia Lourenço dos Santos

Nome: 128.636.667-46

CPF:

Nome: Uinaias de Jesus Auler

CPF: 121.034.87-16

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br 33**

6



**Suplente:** Kelly Cristina F. dos Santos  
**SINDILIMPE**

**Titular:** Mayconl Bugin Griffó  
**SEMDEC**

**Suplente:** Liene Caroline Ferreira Lima  
**SEMDEC**

**Titular:** Cândida Maria Azevedo Almeida  
**SINE**

**Titular:** Beatriz Ferreira de Souza Lunz  
**SEMDES**

**Titular:** Ronaldo Pinheiro Azevedo  
**SINDCOMERCIÁRIO**

**Suplente:** Sônia de Brito Silva  
**SINDCOMERCIÁRIO**

**Titular:** Márcio Toledo Vieira  
**SINDIMÁRMORE**

**Titular:** Marcelo Alexandre Mendes  
**ACISCI**

**Titular:** Wesley Mendes  
**Sindicato Rural**

**Titular:** Renata Bedin Salles Sanção  
**FINDES**

**Suplente:** Sérgio Marcos de Almeida  
**CDL**

**Demais presentes:**

Lillian Peccini  
**Secretária FINDES CENTRO - SUL**

Alci Matos Araújo  
**Representante da Confederação Nacional  
dos Trabalhadores no Comércio e Serviços**

Mário Marcelo Barros  
**Coordenador de Qualificação Profissional  
da SETADAES**

Francisco Carlos Montovanelli  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico  
SEMDEC**

Libiana Davel Muniz  
**Subsecretária de MPE e Empreendedorismo  
SEMDEC**

## IPACI

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1/2019

**CONVENIADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A,  
CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto alteração da  
cláusula segunda do Convênio nº 1/2019, celebrado com a Caixa  
Econômica Federal, que trata-se de concessão de empréstimo, com

avereção das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos  
servidores e segurados, considerando os termos da Lei Federal nº  
14.131/2021 e Decreto Municipal nº 30.648/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA  
(PRESIDENTE IPACI) E RODRIGO SANTOLINI  
FITARONI (GERENTE GERAL).

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7703/2021

Com base no Artigo 24 – inciso XVII da Lei federal 8.666/93, D  
E C L A R O como Dispensável a licitação para a contratação da  
CVC – COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, CNPJ  
nº. 30.570.022/0009-05, com sede na Av. Raul Nassar nº 202 –  
bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP  
29.313-825, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) referente  
a revisão de 10.000km do veículo Chevrolet Spin, placa QRM  
7E27, conforme documentos e demais elementos constantes do  
Processo Administrativo nº 7703/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e  
encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de julho de 2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

**ESTRELA H MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.775.281/0001-88,  
torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO - LO Nº 225/2014**, por meio do Sequencial 61-  
6785/2018, com validade até 09 de junho de 2023, para a atividade  
5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ ou manutenção de  
máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos  
diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por  
aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av. Francisco  
Lacerda de Aguiar, nº 96, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de  
Itapemirim/ES.

Protocolo: 1552021FAT  
DAM:3563770

### EXTRATO DE LICENÇA

**ESTRELA H MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.775.281/0007-73,  
torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO – LO Nº 125/2013**, por meio do sequencial 61-  
7906/2017, com validade até 23 de julho de 2022, para a atividade  
de 24.03 – Lavador de veículos, localizado à Rua Albano Custódio,  
nº 12, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1562021FAT  
DAM: 3563773